



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO
TURVO**

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

DECRETO Nº 1.870, DE 07 DE JUNHO DE 2017.

**DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS
MUNICIPAIS NO DIA 16 DE JUNHO DE 2017 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

AFONSO NASCIMENTO NETO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o interesse público para a Administração Municipal em manter sintonia dos feriados municipais com os demais entes federativos, em especial o Governo do Estado de São Paulo que determinou a suspensão do expediente nessa data através do Decreto nº 62.607, de 31 de maio de 2017, **DECRETA:**

ARTIGO 1º. Fica suspenso o expediente nas repartições públicas municipais pertencentes à Administração Direta no dia 16 de junho de 2017.

ARTIGO 2º - As repartições públicas que prestam serviços essenciais e de interesse público, que tenham o funcionamento ininterrupto, terão expediente normal no dia mencionado no artigo 1º deste decreto.

ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

P. M. de Espírito Santo do Turvo, 07 de junho de 2017.

Registrado na secretaria sob
nº 1870 Em 07/06/2017
lei nº — fls nº — Livro nº —
O Publicado por afixação, no Quadro da
Sede desta P. M., conforme art. 99 de lei
orgânica Município Espírito Santo do Turvo


AFONSO NASCIMENTO NETO
PREFEITO MUNICIPAL